



## RESOLUÇÃO DE DIRETORIA

PROCESSO(S)	48610.010675/2018
ADMINISTRATIVO(S)	
PROPOSTA DE AÇÃO Nº	0889/2019
CIRCUITO DELIBERATIVO Nº	0378
DATA	25/03/2020
RD Nº	0160/2020

### ASSUNTO

Recurso Administrativo. Aplicação de Penalidade.

### RESOLUÇÃO

A Diretoria da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, com base na Proposta de Ação nº 0889, de 21 de novembro de 2019, resolve:

Ratificar a decisão *ad referendum* tomada pelo diretor José Cesário Cecchi em 17 de março de 2020, que, com base na Nota Técnica SEP nº 028/2019 e no Parecer nº 64/2020/PFANP/PGF/AGU, conheceu do recurso administrativo interposto pela Petra Energia S.A. em face do Auto de Infração nº 809.000.18.33.474064 e, no mérito, negou provimento, mantendo a decisão recorrida.

**SERGIO ALONSO TRIGO**  
**SUBSECRETÁRIO EXECUTIVO**